

**FR.2022.0142-01**

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022

**Ao**

**Comitê Interfederativo – CIF**

**A/C: Ilmo. Sr. Eduardo Fortunato Bim**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte,  
Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO– CT ECLET**

**A/C: SRA. Anna Claudia Tristão**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

BR 262, KM 0 – Pátio de Porto Velho – Cariacica – ES

CEP: 29140-500

**REF.:** Relatório de Indicadores do **Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar** (PG011), em cumprimento à Deliberação nº 508.

Prezados,

A **Fundação Renova** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, enviar o **Relatório de Indicadores** (“RELATÓRIO”) do **Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar** (PG011).

A periodicidade de medição, a meta e a unidade de medida observam a ficha detalhada de cada indicador e são apresentadas, juntamente com o período de medição, no RELATÓRIO.

Cabe observar que não foi possível medir o indicador **I07**, por não termos a confirmação das escolas sobre a presença da comunidade escolar impactada nas **festas da família** realizadas na escola temporária de Paracatu de Baixo, em Mariana, e na escola José Vasconcelos Lana, em Barra Longa. **Ademais, a fórmula proposta para cálculo do indicador não mede os esforços e as ações da FUNDAÇÃO para a realização da ação**, considerando que a FUNDAÇÃO disponibilizou o que foi solicitado pelas escolas para os eventos (a exemplo do transporte, da alimentação e, no caso da festa da família de Bento, também do espaço). Contudo, a organização e as definições sobre as festas são 100% das escolas. Nesse sentido, gostaríamos de solicitar ao GT-11 a revisão da fórmula de cálculo ou a suspensão desse indicador.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
80C29CF2B0EE4F2...  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**THAIS HERDY GUEDES**

COORDENADORA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS IMPACTADAS  
E REINTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR